



## RESOLUÇÃO CBH-MPS Nº. 49/2015 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

***“Dispõe sobre a prorrogação da delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP das funções inerentes à Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul – CBH MPS e sobre o aporte de recursos para o ano de 2016 para operacionalização do Contrato de Gestão”***

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul – CBH-MPS, criado pelo Decreto Estadual nº 41.475, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e;

**Considerando** a Resolução CBH-MPS nº 1, de 25 de março de 2010, que dispôs sobre o Contrato de Gestão firmado entre o Instituto Estadual do Ambiente – INEA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVA P para o exercício de funções de competências da Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul;

**Considerando** a Resolução CERHI nº 45, de 26 de maio de 2010, que delegou competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, para desempenhar as funções e atividades inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul;



**Considerando** a necessidade do CBH-MPS, manter uma estrutura técnica, administrativa e financeira, com personalidade jurídica própria, para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia do Médio Paraíba do Sul;

**Considerando** o prazo necessário para a tramitação do processo de prorrogação nas instâncias pertinentes; e

**Considerando** que a AGEVAP vem desempenhando ao longo do período de vigência desse Contrato de Gestão, suas funções com extrema lisura e transparência.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica prorrogada a delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP das funções inerentes à Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul, até 31/12/2020.

Art. 2º. Fica aprovado o aporte de recursos pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul no valor de R\$ 133.985,02 (cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) para o ano de 2016 para operacionalização do Contrato de Gestão.

Art. 3º. Esta resolução deverá ser encaminhada:

I – Ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, para aprovação, a fim de que a AGEVAP continue desempenhando as funções e atividades inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul, previstas nos artigos 56, 57, 58 e 59 da Lei nº. 3.239, de 2 de agosto de 1999, conforme artigo 1º da Resolução do CERHI/RJ nº. 45, de 26 de maio de 2010.



II – Ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, visando à renovação do Contrato de Gestão, até 31/12/2020, entre o INEA e a AGEVAP, para o desempenho das funções e atividades inerentes à Agência de Água do CBH-MPS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Piraí/RJ, 13 de agosto de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
José Arimathéa Oliveira  
Presidente